



**LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Município de Paranaíba – MS e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba- PREVIM.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Município de Paranaíba-MS e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba- PREVIM, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, com paridade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.



Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.


ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal



ANEXO I

(Lei Complementar nº 128, de 04 de fevereiro de 2020)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS – CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 1.112,98
02	R\$ 1.284,20
03	R\$ 1.454,34
04	R\$ 1.541,04
05	R\$ 2.910,85
06	R\$ 3.338,94
07	R\$ 3.595,77
08	R\$ 7.362,76

Paranaíba-MS, 04 de fevereiro de 2020.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal



ANEXO II

(Lei Complementar nº 128, de 04 de fevereiro de 2020)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS – CARGOS EM COMISSÃO

REFERENCIA	VALOR
01	R\$ 1.500,16
02	R\$ 1.636,54
03	R\$ 2.318,41
04	R\$ 2.727,56
05	R\$ 3.409,46
06	R\$ 4.091,33
07	R\$ 4.159,53
08	R\$ 5.455,11
09	R\$ 3.659,28

Paranaíba-MS, 04 de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal



ANEXO III

(Lei Complementar nº 128, de 04 de fevereiro de 2020)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

20 horas ou 24 horas/aula

CLASSE	NÍVEL I MAGISTÉRIO	NÍVEL II GRADUADO	NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL IV MESTRADO	NÍVEL V DOUTORADO
A	R\$ 1.624,14	R\$ 2.170,44	R\$ 2.322,38	R\$ 2.474,31	R\$ 2.626,24
B	R\$ 1.672,89	R\$ 2.235,54	R\$ 2.392,04	R\$ 2.548,53	R\$ 2.705,01
C	R\$ 1.721,57	R\$ 2.300,67	R\$ 2.461,72	R\$ 2.622,74	R\$ 2.783,80
D	R\$ 1.770,32	R\$ 2.365,78	R\$ 2.531,41	R\$ 2.696,99	R\$ 2.862,60
E	R\$ 1.819,04	R\$ 2.430,90	R\$ 2.601,05	R\$ 2.771,21	R\$ 2.941,39
F	R\$ 1.867,75	R\$ 2.496,02	R\$ 2.670,72	R\$ 2.845,45	R\$ 3.020,16
G	R\$ 1.916,50	R\$ 2.561,11	R\$ 2.740,38	R\$ 2.919,68	R\$ 3.098,96
H	R\$ 1.965,22	R\$ 2.626,25	R\$ 2.810,07	R\$ 2.993,90	R\$ 3.177,74
I	R\$ 2.013,95	R\$ 2.691,34	R\$ 2.879,73	R\$ 3.068,13	R\$ 3.256,52
J	R\$ 2.062,66	R\$ 2.756,46	R\$ 2.949,41	R\$ 3.142,36	R\$ 3.335,32
K	R\$ 2.111,40	R\$ 2.821,58	R\$ 3.019,05	R\$ 3.216,59	R\$ 3.414,10

Paranaíba-MS, 04 de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal



ANEXO IV

(Lei Complementar nº 128, de 04 de fevereiro de 2020)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -
PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO
(36 horas aulas semanais de 50 minutos)

CLASSE	NÍVEL I GRADUADO	NÍVEL II ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III MESTRADO	NÍVEL IV DOUTORADO
A	R\$ 4.340,90	R\$ 4.644,76	R\$ 4.948,63	R\$ 5.252,49
B	R\$ 4.471,13	R\$ 4.784,08	R\$ 5.097,08	R\$ 5.410,05
C	R\$ 4.601,35	R\$ 4.923,42	R\$ 5.245,52	R\$ 5.567,65
D	R\$ 4.731,57	R\$ 5.062,76	R\$ 5.394,00	R\$ 5.725,22
E	R\$ 4.861,81	R\$ 5.202,12	R\$ 5.542,46	R\$ 5.882,77
F	R\$ 4.992,03	R\$ 5.341,48	R\$ 5.690,90	R\$ 5.835,81
G	R\$ 5.122,27	R\$ 5.480,81	R\$ 5.839,36	R\$ 6.230,38
H	R\$ 5.252,49	R\$ 5.620,14	R\$ 5.987,84	R\$ 6.355,50
I	R\$ 5.382,72	R\$ 5.759,49	R\$ 6.136,29	R\$ 6.513,10
J	R\$ 5.512,95	R\$ 5.898,83	R\$ 6.284,75	R\$ 6.670,66
K	R\$ 5.643,16	R\$ 6.038,17	R\$ 6.433,19	R\$ 6.828,24

Paranaíba-MS, 04 de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal



ANEXO V

(Lei Complementar nº 128, de 04 de fevereiro de 2020)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS - **PROCURADOR MUNICIPAL**

CLASSE	VALOR
1ª Classe	R\$ 3.427,38
2ª Classe	R\$ 3.667,30
3ª Classe	R\$ 3.924,01
4ª Classe	R\$ 4.198,70
Classe Especial	R\$ 4.492,60

Paranaíba-MS, 04 de fevereiro de 2020.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal



ANO XII Nº 2543 Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	102.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$	102.000,00
TOTAL FISCAL	R\$	102.000,00
TOTAL SEGURIDADE	R\$	0,00
TOTAL GERAL	R\$	102.000,00

Paranaíba-MS, 06 de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO II

(LEI Nº 2.262, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Especial
02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0025.1018.0000 – Fomento ao Turismo Local		
Fonte de Recursos: 1.23.000 – Transferências de Convênios – União /Outros (não relacionados à educação, saúde/assistência social)		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	102.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$	102.000,00
TOTAL FISCAL	R\$	102.000,00
TOTAL SEGURIDADE	R\$	0,00
TOTAL GERAL	R\$	102.000,00

Paranaíba-MS, 06 de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Procuradoria Jurídica

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO) LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Município de Paranaíba – MS e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba- PREVIM.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Município de Paranaíba-MS e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba- PREVIM, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, com paridade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA



ANO XII Nº 2543 Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora Jurídica Municipal

ANEXO I

(Lei Complementar nº 128, de 04 de fevereiro de 2020)

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -
CARGOS EFETIVOS**

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 1.112,98
02	R\$ 1.284,20
03	R\$ 1.454,34
04	R\$ 1.541,04
05	R\$ 2.910,85
06	R\$ 3.338,94
07	R\$ 3.595,77
08	R\$ 7.362,76

Paranaíba-MS, 04 de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 128, de 04 de fevereiro de 2020)

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -
CARGOS EM COMISSÃO**

REFERENCIA	VALOR
01	R\$ 1.500,16
02	R\$ 1.636,54
03	R\$ 2.318,41
04	R\$ 2.727,56
05	R\$ 3.409,46
06	R\$ 4.091,33
07	R\$ 4.159,53
08	R\$ 5.455,11
09	R\$ 3.659,28

Paranaíba-MS, 04 de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO III

(Lei Complementar nº 128, de 04 de fevereiro de 2020)

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
20 horas ou 24 horas/aula**

CLASSE	NÍVEL I MAGISTÉRIO	NÍVEL II GRADUADO	NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL IV MESTRADO	NÍVEL V DOUTORADO
A	R\$ 1.624,14	R\$ 2.170,44	R\$ 2.322,38	R\$ 2.474,31	R\$ 2.626,24
B	R\$ 1.672,89	R\$ 2.235,54	R\$ 2.392,04	R\$ 2.548,53	R\$ 2.705,01
C	R\$ 1.721,57	R\$ 2.300,67	R\$ 2.461,72	R\$ 2.622,74	R\$ 2.783,80
D	R\$ 1.770,32	R\$ 2.365,78	R\$ 2.531,41	R\$ 2.696,99	R\$ 2.862,60
E	R\$ 1.819,04	R\$ 2.430,90	R\$ 2.601,05	R\$ 2.771,21	R\$ 2.941,39
F	R\$ 1.867,75	R\$ 2.496,02	R\$ 2.670,72	R\$ 2.845,45	R\$ 3.020,16



ANO XII Nº 2543 Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

G	R\$ 1.916,50	R\$ 2.561,11	R\$ 2.740,38	R\$ 2.919,68	R\$ 3.098,96
H	R\$ 1.965,22	R\$ 2.626,25	R\$ 2.810,07	R\$ 2.993,90	R\$ 3.177,74
I	R\$ 2.013,95	R\$ 2.691,34	R\$ 2.879,73	R\$ 3.068,13	R\$ 3.256,52
J	R\$ 2.062,66	R\$ 2.756,46	R\$ 2.949,41	R\$ 3.142,36	R\$ 3.335,32
K	R\$ 2.111,40	R\$ 2.821,58	R\$ 3.019,05	R\$ 3.216,59	R\$ 3.414,10

Paranaíba-MS, 04 de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO IV

(Lei Complementar nº 128, de 04 de fevereiro de 2020)

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -
PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO
(36 horas aulas semanais de 50 minutos)**

CLASSE	NÍVEL I GRADUADO	NÍVEL II ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III MESTRADO	NÍVEL IV DOUTORADO
A	R\$ 4.340,90	R\$ 4.644,76	R\$ 4.948,63	R\$ 5.252,49
B	R\$ 4.471,13	R\$ 4.784,08	R\$ 5.097,08	R\$ 5.410,05
C	R\$ 4.601,35	R\$ 4.923,42	R\$ 5.245,52	R\$ 5.567,65
D	R\$ 4.731,57	R\$ 5.062,76	R\$ 5.394,00	R\$ 5.725,22
E	R\$ 4.861,81	R\$ 5.202,12	R\$ 5.542,46	R\$ 5.882,77
F	R\$ 4.992,03	R\$ 5.341,48	R\$ 5.690,90	R\$ 5.835,81
G	R\$ 5.122,27	R\$ 5.480,81	R\$ 5.839,36	R\$ 6.230,38
H	R\$ 5.252,49	R\$ 5.620,14	R\$ 5.987,84	R\$ 6.355,50
I	R\$ 5.382,72	R\$ 5.759,49	R\$ 6.136,29	R\$ 6.513,10
J	R\$ 5.512,95	R\$ 5.898,83	R\$ 6.284,75	R\$ 6.670,66
K	R\$ 5.643,16	R\$ 6.038,17	R\$ 6.433,19	R\$ 6.828,24

Paranaíba-MS, 04 de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO V

(Lei Complementar nº 128, de 04 de fevereiro de 2020)

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -
PROCURADOR MUNICIPAL**

CLASSE	VALOR
1ª Classe	R\$ 3.427,38
2ª Classe	R\$ 3.667,30
3ª Classe	R\$ 3.924,01
4ª Classe	R\$ 4.198,70
Classe Especial	R\$ 4.492,60

Paranaíba-MS, 04 de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2020 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Dispões sobre a aprovação dos Planos de Trabalhos das Entidades Filantrópicas, conveniadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2020.

O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1406 de 29 de março de 2007.